



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DE 2023

001 ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
002 PÚBLICA GERAL, REALIZADA ÀS 09H DO DIA 03 DE MARÇO DE 2023,
003 PRESENCIALMENTE, NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
004 DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. PINTO BANDEIRA, Nº 1111, BAIRRO
005 LUCIANO CAVALCANTE. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho
006 Superior, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional
007 regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo**
008 **nº 01694628/2023;** **2. Processo nº 01221223/2023;** **3. Processo nº 10068880/2022;** **4.**
009 **Processo nº 07414844/2021;** **5. Processo nº 09833870/2022.** Compareceram os seguintes
010 membros: A Presidenta em exercício do Conselho Superior, Exma. Sra. Sâmia Costa Farias
011 Maia, Conselheira Nata; o Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o
012 Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista,
013 Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Karinne Matos Lima, Conselheira Eleita; a Exma. Sra.
014 Sandra Moura de Sá, Conselheira Eleita. Presente ainda o Ouvidor Geral Externo Francisco
015 Alysson da Silva Frota e representando a Associação dos Defensores Públicos e Defensoras
016 Públicas, o Exmo. Sr. Régis Gonçalves Pinheiro. Ausência justificada da Exma. Sra.
017 Elizabeth das Chagas Sousa. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Sâmia Costa Farias Maia
018 e secretariada pelo Exmo. Sr. Leandro Sousa Bessa. Aberta a sessão, a Presidenta do Consup
019 saudou os presentes, e iniciou os informes, no que foi acompanhada por outros conselheiros.
020 O Conselheiro Ricardo pediu registro de nota de pesar pelo falecimento do Sr. Aroldo
021 Andrade Nantua, pai da Defensora Pública Anna Kelly Nantua, no que foi acompanhado por
022 unanimidade. **Em pauta o processo nº 01694628/2023,** que tem como parte interessada o
023 Governador do Estado do Ceará, o Excelentíssimo Senhor Elmano de Freitas da Costa, que
024 solicita a cessão do Defensor Público Matheus Silva Machado, a fim de exercer suas
025 atividades funcionais como Assessor de Controle Interno e Ouvidor Geral, no âmbito da
026 Controladoria Geral de Disciplina de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do
027 Ceará, tendo como relatora a Conselheira Karinne Matos Lima que leu seu relatório e



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

028 apresentou voto no sentido de que este Egrégio Conselho superior manifeste sua aquiescência
029 à cessão do defensor público MATHEUS SILVA MACHADO para exercer atividades como
030 assessor de Controle Interno e Ouvidor Geral da Controladora Geral de Disciplina dos órgão
031 de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem ônus para a
032 Defensoria Pública, a partir de 03 de março de 2023, até o final mandato do Chefe do Poder
033 que solicitou sua cessão ou, se anterior, da data da publicação de sua exoneração no Diário
034 Oficial do Estado, nos termos da resolução nº 106/2014, sendo acompanhada por
035 unanimidade. **Em pauta processo nº 09833870/2022**, que tem como parte interessada a
036 Exma. Sra. Priscilla Silva Holanda e outros e trata sobre proposta de resolução que trata sobre
037 inclusão dos artigos na Resolução nº 213/2022, para prever a realização do aleitamento
038 materno após o período e licença-maternidade, tendo como relator o Conselheiro Ricardo
039 César Pires Batista. Houve inversão de pauta, considerando a existência de colegas defensores
040 públicos inscritos para manifestação. A defensora pública Priscilla Holanda solicitou
041 sustentação oral, o que foi deferido. O relator leu seu relatório e apresentou voto no sentido de
042 aprovação da Resolução 217/2023, com redação distinta da apresentada como proposta
043 original. O texto foi analisado ponto a ponto, havendo unanimidade em sua aprovação, exceto
044 na parte referente ao §4º, que foi incluído a partir de voto divergente da Conselheira Sandra
045 Sá, que foi acompanhado pelos Conselheiros Carlos Alberto, Karinne Matos e Bheron Rocha,
046 vencidos o Relator e a Conselheira Sâmia Farias, nos seguintes termos: “O regime de
047 trabalho remoto previsto no caput poderá ser prorrogado pelo período de até mais 1(um) ano,
048 considerando-se os riscos à lactação, comprovados por laudo ou atestado médico, renovados a
049 cada 3 (três) meses. **Em pauta processo nº 01221223/2023**, que tem como parte interessada
050 os Defensores públicos Aldemar Monteiro da Silva Neto e o Weimar Salazar Montoril que
051 trata sobre pedido de permuta, tendo como relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça
052 Oliveira, que leu seu relatório e apresentou voto no sentido de deferimento da permuta em
053 questão na forma pleiteada pelos ilustres Defensores Públicos interessados. Por fim, caso esse
054 egrégio Conselho Superior entenda de aprovar a remoção por permuta em questão, sugere-se
055 que os permutantes sejam advertidos da necessidade de cumprir o estabelecido na
056 Recomendação nº 002/2016 CORGER/DPGE/CE, especialmente no sentido de



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

057 encaminharem à Corregedoria Geral, até o 5º dia útil subsequente ao ato de transferência,
058 certidão da Secretaria Judiciária onde exercem suas atividades, a fim de comprovar a
059 inexistência de processos com carga/vista sob suas responsabilidades. O Conselheiro Jorge
060 Bheron Rocha ponderou sobre a citada certidão, votando no sentido de que esta poderia ser
061 suprida pela declaração do (a) defensor (a) de que não há nenhum processo com carga/vistas
062 sob sua responsabilidade, sendo a palavra do (a) defensor (a) público (a), portanto, suficiente
063 e, havendo dúvida por parte da Corregedoria Geral, que seja por esta solicitada à unidade
064 judiciária a certidão. Nesse sentido, o voto do Conselheiro Bheron Rocha foi acompanhado
065 por unanimidade, inclusive pelo relator, que alterou o entendimento antes encartado em seu
066 voto. Assim, com a ressalva citada, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. **Em**
067 **pauta processo nº 10068880/2022**, que tem como parte interessada o Exmo. Sr. José Aníbal
068 de Carvalho Azevedo e trata sobre Consulta sobre atuação em PADS instaurados com escopo
069 de atuação de infração disciplinar eventualmente cometida por custodiados provisórios nas
070 unidades prisionais sediadas em comarcas diversas da lotação do consulente, tendo como
071 relatora a Conselheira Sâmia Costa Farias Maia. A relatora leu seu relatório e apresentou voto
072 no sentido de que, quando se tratar de PAD instaurado no âmbito de unidade prisional da
073 comarca de Fortaleza ou sua região metropolitana, a atuação caberá aos Defensores Públicos
074 que compõem o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência
075 (NUAPP), quando relativos aos presos provisórios, e na mesma circunscrição, ao Núcleo
076 Especializado em Execução Penal (NUDEP), quando relativo aos presos sob sua
077 responsabilidade, conforme as respectivas Resoluções regulatórias. Nos casos como o da
078 presente consulta, não há obrigação estabelecida por normativa institucional aos defensores
079 públicos de atuar em processos administrativos disciplinares (PADs) realizados em unidade
080 prisional localizada em comarca diversa daquela de suas respectivas atuações defensoriais,
081 sendo acompanhada por unanimidade. **Em pauta processo nº 07414844/2021**, que tem como
082 partes interessadas os Defensores público Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati e o Weimar
083 Salazar Montoril que trata sobre pedido de nota abonadora para a Defensora Pública Patrícia
084 de Sá Leitão e Leão, em razão da participação na publicação de trabalho técnico do Censo
085 Penitenciário do Ceará 2013/2014, tendo como relatora a Conselheira Sâmia Costa Farias



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

086 Maia, que leu seu relatório e apresentou voto no sentido de extinção do presente processo em
087 razão da perda do objeto ante a desistência formulada pelo Defensor Público Interessado,
088 Régis Gurgel do Amaral Jereissati, do presente pedido de nota abonadora, sendo
089 acompanhada por unanimidade. A Presidenta do Conselho Superior perguntou aos demais
090 Conselheiros(as) se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a sessão foi
091 encerrada por ato de sua Presidenta às 14h35min. Fortaleza, 03 de março de 2023.

Sâmia Costa Farias Maia
Presidenta em exercício

Carlos Alberto Mendonça Oliveira
Conselheiro Nato

Jorge Bheron Rocha
Conselheiro Eleito

Ricardo César Pires Batista
Conselheiro Eleito

Karinne Matos Lima
Conselheira Eleita

Sandra Moura de Sá
Conselheira Eleita

Régis Gonçalves Pinheiro
Representante da ADPEC

Francisco Alysso da Silva Frota
Ouvidor Geral

Leandro Sousa Bessa
Secretário-Geral do Consup